



DECRETO Nº 141/2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a urbanização de área pública de lazer anexa ao Lago Municipal localizado nos fundos do Jardim Aratimbó, na cidade de Umuarama;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o "Lote de terras sob nº 8-A/19-A/7-A-1-A/A, da subdivisão do lote nº 8-A/19-A/7-A-1-A, da subdivisão dos lotes nºs. 7-A-1 e 8-A/19-A, estes da subdivisão dos lotes nºs. 7 e 8, da Gleba 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 7.500,00 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados)", objeto da matrícula nº 13.431, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, com os seguintes limites e confrontações:

"Começa em um marco cravado na divisa do lote nº 8-A/19-A/7-A-1-A/REM, e divisa do lote nº B-1; deste marco segue no rumo sul, e distância de 206,38 metros, confrontando com o lote nº B-1, até outro marco cravado na margem do Córrego Figueira; deste marco segue margeando o Córrego Figueira água acima, até encontrar outro marco cravado na divisa do lote nº 8-A/19-A/7-A-1/REM; deste marco segue confrontando com o mesmo no rumo Norte e distância de 165,20 metros, até outro marco cravado na divisa do lote nº 8-A/19-A/7-A-1-A/REM; deste marco segue confrontando com o mesmo no rumo de SE 67º38' e distância de 41, 69 metros até o marco de partida."



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 141/2004.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente declaração expropriatória destina-se à área de recreação anexa ao Lago Municipal, nos fundos do Jardim Aratimbó, na cidade de Umuarama.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 09 de dezembro de 2004.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


LUIZ SIMONI
Secretário de Obras e Urbanismo


SIDNEI MORENÇO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16 / 12 / 2004
DE Nº 8952
UMUARAMA, 16 / 12 / 2004
W. Mangano
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO